



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>2</b>
<b>3.</b>	<b>DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>6.</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO</b>	<b>5</b>
<b>7.</b>	<b>DO ENVIO DA PROPOSTA</b>	<b>6</b>
<b>8.</b>	<b>DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	<b>7</b>
<b>9.</b>	<b>DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.</b>	<b>10</b>
<b>10.</b>	<b>DA HABILITAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>11.</b>	<b>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</b>	<b>16</b>
<b>12.</b>	<b>DOS RECURSOS</b>	<b>17</b>
<b>13.</b>	<b>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>18</b>
<b>14.</b>	<b>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>18</b>
<b>15.</b>	<b>DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE</b>	<b>19</b>
<b>16.</b>	<b>DO PREÇO</b>	<b>20</b>
<b>17.</b>	<b>DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>18.</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA</b>	<b>20</b>
<b>19.</b>	<b>DO PAGAMENTO</b>	<b>20</b>
<b>20.</b>	<b>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>23</b>
<b>21.</b>	<b>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	<b>24</b>
<b>22.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>25</b>
	<b>ANEXO I</b>	<b>27</b>
	<b>ANEXO II</b>	<b>44</b>
	<b>ANEXO III</b>	<b>49</b>
	<b>ANEXO IV</b>	<b>56</b>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

#### **EXCLUSIVO PARA EPP/ME E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

#### **Processo Administrativo n.º 01200.004055/2014-17**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA: 07 de novembro de 2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 horas.**

**Local: COMPRASNET - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de confecção e fornecimento de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **por um único grupo**, contendo 16 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que a compõem.
- 1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

2.2. Na presente licitação **não** haverá a participação de outros órgãos.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** As despesas decorrentes, da presente aquisição, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, proveniente da Ação 2000, fonte e Elemento de Despesas constarão da respectiva Nota de Empenho.
- 4.2.** A autoridade signatária deste Termo de Referência é responsável por garantir a compatibilidade dos serviços com Ação ora indicada.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 6.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 6.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 6.2.2.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 6.2.3.** que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.** Também é vedada a participação de:
- 6.3.1.** entidades empresariais estrangeiras; e
  - 6.3.2.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4.** Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 6.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.5.** Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.5.1.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

definidos no Edital;

- 6.5.2.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.5.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.5.4.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 7.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.6.1.** Valor unitário do item, valor total do item e valor total do Grupo;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**7.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**7.6.2.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**7.6.2.2.** Marca;

**7.6.2.3.** Fabricante;

**7.6.3.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**8.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 8.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**(somatório de todos os itens).
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01% (um por cento).
- 8.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 8.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.15.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 8.15.1.** produzidos no País;
  - 8.15.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 8.15.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.16.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

**8.17.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.17.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

**9.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo global estimado, assim como as propostas com valores unitários superiores ao estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

**9.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 9.4.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro das exigências contidas no item 4 do Termo de Referência.
- 9.4.2.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.4.2.2.** Serão avaliados os aspectos contidos no item 04 do Termo de Referência.
- 9.4.2.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.4.2.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.4.2.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.4.2.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes conforme orientações contidas no item 4 do Termo de Referência. Não sendo recolhidas poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 9.4.2.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** SICAF;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

pela Controladoria-Geral da União  
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- 10.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 10.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 10.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **01(uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.2.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.2.3.1.** O licitante convocado a encaminhar a documentação de habilitação, e não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2.2, não solicitar prorrogação conforme subitem 10.2.3 ou não manifestar desistência através do chat, além de ser desclassificado ficará sujeito às penalidades contidas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**10.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### **10.4. Habilitação jurídica:**

**10.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

**10.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.4.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**10.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.5.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**10.5.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**10.5.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**10.5.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.5.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 10.6.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail **licita.dilc@mcti.gov.br**, no prazo de 01(uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original para o endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, Brasília/DF, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02(dois) dias úteis, após análise da amostra e convocação pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet.
- 10.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.8.** Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 10.8.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.
- 10.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.11.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

Posteriormente deverá ser remetida em original, no prazo de 02 (dois) dias, para o endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 140, Sobreloja, Brasília-DF, e deverá:

- 11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 11.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço: Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Administração.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**15.2.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**15.5.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujo resultado será anexado aos autos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

do processo.

**15.5.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**16.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos itens 4 e 10 do Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 ( trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

contratado.

- 19.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 20.1.2.** apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5.** não mantiver a proposta;
  - 20.1.6.** cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.2.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.2.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.2.3.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 20.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica COMPRASNET, pelo e-mail [licita.dilc@mcti.gov.br](mailto:licita.dilc@mcti.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Administração.
- 21.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [licita.dilc@mct.gov.br](mailto:licita.dilc@mct.gov.br).
- 21.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**21.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**22.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Administração. Mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Planilha de Valor Estimado

Brasília, 27 de outubro de 2014.

Angelina S. Leonez Fernandes  
**Pregoeira**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de carimbos incluindo a confecção e o fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços-SRP de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da descrição e quantidade do objeto:

Grupo	Item	Especificação do Material	Quantidade Estimada (unidade)	CATMAT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
Único	1	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo até 10 cm.	1000	150192		
	2	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo de 10,01cm a 20 cm.	100	150192		
	3	Carimbo redondo de borracha de silicone, com cabo em madeira, medindo até 4 cm de diâmetro.	100	150192		
	4	Carimbo automático 4910 / 4911, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	180	150192		
	5	Carimbo numerador automático, corpo em metal niquelado, cabo plástico e empunhadura confortável, placa de texto WM metal, com até seis dígitos, capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir parte de sua impressão numérica, auto entintado (com almofada embutida), numeração sequencial e sistema de repetição e alteração numérica automática. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	30	150192		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO**  
 Secretaria-Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
 Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

6	Carimbo Datador Automático, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	40	150192		
7	Carimbo automático, personalizado, com almofada embutida tinta cor preta e borracha de Polímero, tamanho aproximado 47x18mm. Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	130	150192		
8	Substituição Placa de Texto de Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
9	Fornecimento de tinta para Carimbo Numerador Automático Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
10	Substituição de Refil para Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
11	Substituição de Refil para Carimbo Datador Automático, medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
12	Substituição de borracha para Carimbo Datador Automático medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
13	Substituição de Refil, para Carimbo automático, (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910 / 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
14	Substituição de borracha para Carimbo automático medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910/4911,) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
15	Substituição de refil para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
16	Substituição de borracha para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

Valor Total	R\$
-------------	-----

**1.3.** As estimativas mencionadas na tabela acima têm como objetivo formação do preço global e servem tão somente de orientação da proposta, não sendo obrigação do Órgão a utilização da quantidade total.

**1.4.** Todos os serviços deverão ser executados por apenas uma pessoa jurídica, justificando o processo licitatório e a contratação em único grupo, até mesmo por economicidade processual, facilitar a fiscalização e o controle dos serviços.

**1.5.** Para a apuração das quantidades o MCTI utilizou-se de suas experiências em seus contratos anteriores para definir os quantitativos, em face das características da demanda do serviço, buscando sempre fatores econômicos mais vantajosos à Administração.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades das diversas áreas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Os carimbos são necessários para identificação de servidores, para montagem e numeração de processos, legitimidade de documentos afins (confere com o original, “em branco”, confirmação de prestação de serviço ou fornecimento de materiais, autenticações) e outros fins pertinentes à área administrativa.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado.

**3.2.** O núcleo principal do objeto contratual é a obtenção dos materiais “carimbos”, mesmo envolvendo também, acessoriamente, a respectiva confecção e entrega, deve-se entender pela natureza de compra da presente contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**3.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Será exigido da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras em até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua classificação, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

**4.2.** A licitante deverá apresentar as amostras constantes do **anexo II** deste Termo de Referência.

**4.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, data de fabricação e quantidade.

**4.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**4.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus o modo de manuseio, quando for o caso.

**4.6.** A entrega da amostra deverá ser agendada pelo telefone (61) 2033- 8654 de segunda a sexta-feira (exceto aos feriados), no horário de 08 as 12h e das 14 às 17h e entregue na Esplanada dos Ministérios Bloco “E” sala T-20 Térreo.

**4.6.1.** Divisão de Serviços Gerais-DISG declarará a amostra aprovada ou não em até 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

**4.6.2.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

**4.6.2.1.** Especificações de acordo com o especificado:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**4.6.2.1.1.** O tamanho deverá obedecer estritamente à descrição constante do item 1.2.

**4.6.2.1.2.** A qualidade da borracha e/ou placa de texto deverá apresentar fixação adequada e relevo que garanta excelente visualização, além de apresentação da fonte adequada e/ou requerida na ordem de serviço;

**4.6.3.** A entrega da amostra é etapa antecedente à adjudicação do objeto deste Termo de Referência, e deve ser feita somente pela licitante que tiver sido aprovada em todas as outras etapas (habilitação jurídica, fiscal trabalhista) definidas e explanadas pelo Edital do Pregão.

**4.7.** Caso às amostras da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não atenda às especificações técnicas constantes neste termo de Referência e seus anexos, o MCTI rejeitará sua proposta e convocará a licitante seguinte.

**4.7.1.** Após o resultado da análise das amostras, estas deverão ser retiradas pela licitante no mesmo endereço e horário descrito no item 4.6.

**4.8.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**4.8.1.** Detectada a necessidade a Divisão de Serviços Gerais-DISG, deste MCTI, emitirá Solicitação de Confecção de Carimbos e a remeterá por fax ou e-mail à Contratada.

**4.8.2.** Os carimbos deverão ser entregues na Divisão de Serviços Gerais – DISG, sala nº T-08, térreo do Edifício Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

– MCTI, localizado no bloco “E” da Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF ou, se necessário, em outro endereço a ser posteriormente indicado, no horário de (8h às 12h e das 14h às 18h) de segunda a sexta-feira.

**4.9.** A Contratada deverá executar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição de serviço;

**4.10.** Deverá atender os chamados de emergência em até 01 (uma) hora e apresentar o serviço no prazo máximo de 02 (duas) horas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**4.11.** Quando detectados erros ou defeitos de fabricação no ato da conferência, a Contratada obriga-se a substituir os materiais defeituosos, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após solicitação formal do MCTI. O produto deverá ter os defeitos corrigidos, sem nenhum ônus para o órgão, e nos casos de urgência em até 1 (uma) hora como estipulado no item anterior.

**4.12.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto desta contratação será recebido por servidor designado, no local indicado pelo MCTI para entrega do material/equipamento, da seguinte forma:

**4.12.1. Provisoriamente:** até de 2 (dois) dias, para verificação da quantidade e especificações constantes de Termo de Referência.

**4.12.2. Definitivamente:** em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para verificação da qualidade.

**4.12.3.** Na hipótese a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento, definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**4.13.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.14.** O contato entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE para expedição de ordem de serviço ou para dirimir quaisquer dúvidas, será, **exclusivamente**, por meio de servidor especialmente designado, pela Divisão de Serviços Gerais-DISG.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.** Efetuar o Pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.3.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, fornecida pela Contratada.
- 5.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratante, de seus empregados, propostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos do objeto e, ainda:
- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de fabricante, modelo e precedência;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 6.3.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.4.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5.** Responder, em até 48 (quarenta e oito) horas, as solicitações da Contratante quando for acionada por meio de correspondência oficial, sob a pena de que lhe seja aplicada as sanções cabíveis.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes, da presente aquisição, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, proveniente da Ação 2000, fonte e Elemento de Despesas constarão da respectiva Nota de Empenho.

**9.2.** A autoridade signatária deste Termo de Referência é responsável por garantir a compatibilidade dos serviços com Ação ora indicada.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento do material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, em conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução o contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 11.1.6.** não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**11.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**12.1.** Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, devendo inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**12.2.** Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

**12.3.** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

**12.4.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

**12.5.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional Metrologia, normalização e Qualidade Industrial-INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**12.6.** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**12.7.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROSH (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CrVI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);

**12.8.** Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiaisrecicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de junho de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

**12.9.** Respeite as Normas Brasileiras- NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Brasília, 27 de outubro de 2014.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Coordenação e Infraestrutura  
Divisão de Serviços Gerais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

Glauco Silva da Paz  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais  
Substituto

De acordo.

Encaminhe-se o presente Termo de Referência ao Sr. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, solicitando o encaminhamento à COEX para prosseguimento.

Em,        /outubro de 2014.

Paulo Rocha da Silva  
Coordenador de Infraestrutura

Aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Sr. Coordenador de Logística e Execução, para a abertura de processo administrativo visando a referida contratação.

Em,        /outubro de 2014.

Domingos Carlos Pereira Rego  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

## ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Ministério Da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Processo n.º XXXXX

\_\_\_\_\_ (nome empresarial),  
Inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
fax n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone n.º  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declara que  
concorda com todas as condições do **Edital e seus anexos**, para o que apresenta  
sua proposta final vencedora, para contratação de empresa especializada para a  
prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos, para o  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, conforme discriminado  
abaixo:

Grupo	Item	Especificação do Material	Quantidade Estimada (unidade)	CATMAT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
Único	1	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo até 10 cm.	1000	150192		
	2	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo de 10,01cm a 20 cm.	100	150192		
	3	Carimbo redondo de borracha de silicone, com cabo em madeira, medindo até 4 cm de diâmetro.	100	150192		
	4	Carimbo automático 4910 / 4911, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	180	150192		
	5	Carimbo numerador automático, corpo em metal niquelado, cabo plástico e empunhadura confortável, placa de texto WM metal, com até seis dígitos, capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir parte de sua impressão numérica, auto entintado (com almofada embutida), numeração sequencial e sistema de repetição e alteração numérica automática. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	30	150192		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

6	Carimbo Datador Automático, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	40	150192		
7	Carimbo automático, personalizado, com almofada embutida tinta cor preta e borracha de Polímero, tamanho aproximado 47x18mm. Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	130	150192		
8	Substituição Placa de Texto de Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
9	Fornecimento de tinta para Carimbo Numerador Automático Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
10	Substituição de Refil para Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
11	Substituição de Refil para Carimbo Datador Automático, medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
12	Substituição de borracha para Carimbo Datador Automático medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
13	Substituição de Refil, para Carimbo automático, (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910 / 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
14	Substituição de borracha para Carimbo automático medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910/4911,) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
15	Substituição de refil para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
16	Substituição de borracha para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	

No preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do serviço, objeto do Pregão em referência, com todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta e de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

---

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**ANEXO - II TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo até 10 cm.	01
02	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo de 10,01cm a 20 cm.	01
03	Carimbo redondo de borracha de silicone, com cabo em madeira, medindo até 4 cm de diâmetro.	01
04	Carimbo automático 4910 / 4911, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	01
05	Carimbo Datador Automático, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	01
06	Carimbo automático, personalizado, com almofada embutida tinta cor preta e borracha de Polímero, tamanho aproximado 47x18mm. Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	01



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

### ANEXO II

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de carimbos incluindo a confecção e o fornecimento com o fito de atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de 2014, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº ...../2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação do Material	Quantidade Estimada (unidade)	CATMAT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
Único	1	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo até 10 cm.	1000	150192		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

2	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo de 10,01cm a 20 cm.	100	150192		
3	Carimbo redondo de borracha de silicone, com cabo em madeira, medindo até 4 cm de diâmetro.	100	150192		
4	Carimbo automático 4910 / 4911, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	180	150192		
5	Carimbo numerador automático, corpo em metal niquelado, cabo plástico e empunhadura confortável, placa de texto WM metal, com até seis dígitos, capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir parte de sua impressão numérica, auto entintado (com almofada embutida), numeração sequencial e sistema de repetição e alteração numérica automática. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	30	150192		
6	Carimbo Datador Automático, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	40	150192		
7	Carimbo automático, personalizado, com almofada embutida tinta cor preta e borracha de Polímero, tamanho aproximado 47x18mm. Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	130	150192		
8	Substituição Placa de Texto de Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
9	Fornecimento de tinta para Carimbo Numerador Automático Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
10	Substituição de Refil para Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
11	Substituição de Refil para Carimbo Datador Automático, medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
12	Substituição de borracha para Carimbo Datador Automático medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

13	Substituição de Refil, para Carimbo automático, (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910 / 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
14	Substituição de borracha para Carimbo automático medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910/4911,) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
15	Substituição de refil para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
16	Substituição de borracha para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	

**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

- 4.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1.** por razão de interesse público; ou
- 4.8.2.** a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

#### ANEXO III

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2014

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO E A EMPRESA**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de carimbos incluindo a confecção e o fornecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Especificação do Material	Quantidade e Estimada (unidade)	CATMA T	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
Único	1	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo até 10 cm.	1000	150192		
	2	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo de 10,01cm a 20 cm.	100	150192		
	3	Carimbo redondo de borracha de silicone, com cabo em madeira, medindo até 4 cm de diâmetro.	100	150192		
	4	Carimbo automático 4910 / 4911, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	180	150192		
	5	Carimbo numerador automático, corpo em metal niquelado, cabo plástico e empunhadura confortável, placa de texto WM metal, com até seis dígitos, capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir parte de sua impressão numérica, auto entintado (com almofada embutida), numeração sequencial e sistema de repetição e alteração numérica automática. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	30	150192		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

6	Carimbo Datador Automático, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	40	150192		
7	Carimbo automático, personalizado, com almofada embutida tinta cor preta e borracha de Polímero, tamanho aproximado 47x18mm. Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	130	150192		
8	Substituição Placa de Texto de Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
9	Fornecimento de tinta para Carimbo Numerador Automático Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
10	Substituição de Refil para Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
11	Substituição de Refil para Carimbo Datador Automático, medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
12	Substituição de borracha para Carimbo Datador Automático medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	150979		
13	Substituição de Refil, para Carimbo automático, (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910 / 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

14	Substituição de borracha para Carimbo automático medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910/4911,) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	150979		
15	Substituição de refil para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
16	Substituição de borracha para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	150979		
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes, da presente aquisição, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Ciência,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

Tecnologia e Inovação, proveniente da Ação 2000, fonte e Elemento de Despesas constarão da respectiva Nota de Empenho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 5 e 6 do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**10.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**10.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.5.3.** Indenizações e multas.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Execução  
Divisão de Licitações, Contratos e Compras  
Serviço de Licitações

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

- 11.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

- 12.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 13.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília – DF, de de 2014.

**CONTRATANTE:** **1.Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**

**CONTRATADA:** **2. Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CI:  
CPF:

Nome:  
CI:  
CPF:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**  
**Coordenação de Logística e Execução**  
**Divisão de Licitações, Contratos e Compras**  
**Serviço de Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

**ANEXO IV**  
**PLANILHA DO VALOR ESTIMADO**

<b>CARIMBOS</b>			Valor médio Unitário	Valor Médio Total
Item	Especificação do Material	Qt.		
1	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo até 10 cm.	1000	3,42	3.420,00
2	Carimbo com borracha de silicone com base de madeira medindo de 10,01 cm a 20 cm.	100	3,85	385,25
3	Carimbo redondo de borracha de silicone, com cabo em madeira, medindo até 4 cm de diâmetro.	100	4,48	448,25
4	Carimbo automático 4910 / 4911, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	180	17,67	3.180,00
5	Carimbo numerador automático, corpo em metal niquelado, cabo plástico e empunhadura confortável, placa de texto WM metal, com até seis dígitos, capaz de permitir que dígitos sejam rebaixados para omitir sua impressão, auto entintado (com almofada embutida), numeração sequencial e sistema de repetição e alteração numérica automática. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	30	773,33	23.200,00
6	Carimbo Datador Automático, com borracha de silicone com base de plástico medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	40	43,33	1.733,33
7	Carimbo automático, personalizado, com almofada embutida tinta cor preta e borracha de Polímero, tamanho aproximado 47x18mm. Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	130	30,33	3.943,33
8	Substituição Placa de Texto de Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	165,00	3.300,00
9	Fornecimento de tinta para Carimbo Numerador Automático Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	22,50	450,00
10	Substituição de Refil para Carimbo Numerador Automático. Modelo D28bn ou similar com as mesmas características técnicas.	20	57,50	1.150,00
11	Substituição de Refil para Carimbo Datador Automático, medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	14,33	286,67
12	Substituição de borracha para Carimbo Datador Automático medindo, aproximadamente, 47mm x 18mm. Modelo Similar a Ref.5030 com as mesmas características técnicas.	20	7,25	145,00
13	Substituição de Refil, para Carimbo automático, (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910 / 4911) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	8,08	161,65
14	Substituição de borracha para Carimbo automático medindo, aproximadamente, 47 mm x 18 mm. (Ref. Marca Trodat Printy (Modelo 4910/4911.) ou similar) com as mesmas características técnicas.	20	8,67	173,33
15	Substituição de refil para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	11,33	226,67
16	Substituição de borracha para Carimbo automático Referência: Trodat Printy 4912, Shiny Printy S-823, Colop Printy 30, ou similar com as mesmas características técnicas.	20	9,00	180,00
<b>Valor Médio Total</b>				<b>42.383,48</b>

Grupo Único